

**LEI Nº 3.944 DE 17 DE JULHO DE 2014.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.209/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

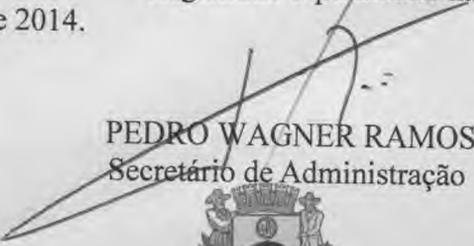
**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para ano de 2014, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) com aumento de R\$ 2.389.624,14 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 17 de julho de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

